## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0005699-98.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: ELLEN GLAUCIA PEREIRA DE SOUZA

Requerido: SIMONE RODRIGUES SANTOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Na esteira da decisão de fl. 29, e ausente manifestação da autora, JULGO EXTINTA a presente ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 02 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA